



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14550, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de bens móveis que especifica

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 42.497/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a outorga de permissão de uso dos bens móveis a seguir relacionados:

<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Descrição</u></b>	<b><u>Patrimônio</u></b>	<b><u>Decreto nº</u></b>
01	Motocicleta Honda CG 125 cargo, Placa DKK-7503, Prefixo 1314, Ano/Modelo 2010/2010, Chassi 9C2JC4130AR008539	29230	13.626, de 19 de agosto de 2015
01	Motocicleta Honda XRE 300, placa FKG 0970, prefixo PX 1630, ano/modelo 2013/2014	326349	14.435, de 12 de fevereiro de 2019

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de  
Prefeito Municipal de Taubaté

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR**  
Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de agosto de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo